

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a Resolução nº 151, de 22 de julho de 2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incs. X e XV, da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, e o art. 3º, inc. XVI, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 10, *caput*, e 19, § 2º, da Resolução nº 151, de 22 de julho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A audiência pública será divulgada mediante Aviso, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio eletrônico da ARCE na internet e em outros locais a critério do Conselho Diretor.” (NR)

“Art. 19.

§ 2º O Relatório deverá ser divulgado no sítio eletrônico da ARCE, e poderá ser publicada, na íntegra ou de modo resumido, no Diário Oficial do Estado e em outros locais a critério do Conselho Diretor.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2017.

Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Adriano Campos Costa
CONSELHEIRO DIRETOR

Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR

Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR

Artur Silva Filho
CONSELHEIRO DIRETOR